

# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



# DECRETO Nº 010/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR"

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII, do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá; e considerando a Lei Municipal nº 2535/2017, de 15 de maio de 2017;

# DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2535/2017, de 15 de maio de 2017, os seguintes membros:

## I - Representantes do Poder Executivo (Gabinete do Prefeito / Administração)

Titular: BRUNA DE OLIVEIRA VEIGA (Assistência Social)
Suplente: MARCO ANTONIO PEREIRA FILHO (Meio Ambiente)

#### II - Representantes do Poder Legislativo

Titular: APARECIDA DE LOURDES BATISTA DOS SANTOS Suplente: SOLANGE DA CRUZ SERAFIM

### III - Representantes do Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Titular: GERALDO ANTONIO BELLINELO

Suplente: NEDIR BARBIERI ABEGÃO PRANDINI

#### IV - Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular: LOURDES SANTEZI Suplente: EDNEI SIMÕES

#### V - Representantes do Segmento de Artesanato e afins

Titular: ANTONIO BAZAGLIA

Titular: JOSÉ XAVIER

Titular: GUSTAVO JOSÉ SANTESI MELHADO

Titular: MELINA ALVES PIMENTA Suplente: VALDECIR BASAGLIA

Suplente: PAULO CÉSAR ALVES MELHADO

Suplente: NELI VICENTE GARBIN

Suplente: CRISTIANE DEZEMBRO ALMAGRO

de.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



# VI - Representantes do Segmento de Alimentação e afins

Titular: VANESSA TATIANE OLIVEIRA Titular: KARINA MONISE DA SILVA Suplente: EDUARDO VILAR FIGUEIREDO Suplente: SILMAR LUCIANO PEREIRA

### VII - Representante dos Organizadores e/ou Promotores de Eventos

Titular: LEONARDO APARECIDO DA SILVA Suplente: TARCISO PEDROSO DE OLIVEIRA

## VIII - Representantes do Segmento de Hospedagem ou Similares

Titular: ANTONIO RODRIGO ALVES Suplente: PATRICIA CARLA ALVES

## IX - Representantes de Entidades ou Empresas Culturais e/ou Turísticas

NIHIL

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de fevereiro de 2018.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário Administrativo